



## 2º TERMO ADITIVO



Ronildo Donizete Alverenga  
Secretário de Administração

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-52, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1618590 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, através de seu representante legal, a Senhora MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS, nomeada nos termos da Portaria nº 1072/2018, de 01 de fevereiro de 2018, brasileira, casada, portadora do RG nº 643.012 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 222.290.601-63 residente e domiciliada neste município, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **ELEVE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.371.499/0001-74, situada na Avenida Anhaguera, nº 4154, Qd. 70-A, Lt. 06, Sala 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Senhor ADRIANO RODRIGUES SIMÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG sob nº 5112743 SSP/GO e CPF MF sob nº 25.371.499/0001-74, residente e domiciliado na Avenida Anhaguera, nº 4154, Qd. 70-A, Lt. 06, Sala 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 354/2018, que tem como objeto a contratação de empresa na execução de obras de engenharia, com vistas a continuação/conclusão da obra PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 (ID1002000), localizada no Setor Vila São José deste Município, com área de edificação de 1.510,23 metros quadrados, conforme licitado no edital de Concorrência nº 004/2018, Processo nº 50020/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º, V c/c § 2º da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 300 (trezentos) dias, do contrato original de nº 354/2018 celebrado entre as partes, tendo em vista problemas burocráticos e estruturais no início da obra atrasando seu início, postergado para o dia 01 de abril de 2019, conforme solicitado pela Senhora Secretária de Educação e Cultura, e ainda parecer técnico do Engenheiro anexos a este processo, e de acordo com o previsto no artigo 57, § 1º, V c/c § 2º da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e cláusula sétima do contrato supra mencionado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Posse - GO e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, V c/c § 2º da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93.

**“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**

**V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;**

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (... )”**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente instrumento vigorará até o dia 12 de julho de 2020, ou seja, pelo período de 300 (trezentos) dias, a contar da data de sua assinatura e publicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

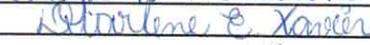
Posse – GO, 12 de setembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ELEVE ENGENHARIA LTDA**  
**ADRIANO RODRIGUES SIMÃO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.  CPF: 025.556.083-84.  
2.  CPF: 015.873.841-16